



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA**

PARECER TÉCNICO

1. ASSUNTO

O objeto deste parecer é a aquisição do querosene de aviação, conforme termos e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 162/2024.

ITEM	REQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CSR179002CB	Querosene de Aviação	461558	Litros	7000	R\$ 9,99	R\$ 69.930,00

2. OBJETO RESUMIDO

Aquisição de querosene de aviação, conforme termos e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 162/2024.

3. REFERÊNCIAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 162/2024 e demais documentos acostados nos autos;

A presente aquisição tem um custo estimado de R\$ 69.930,00 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta reais), conforme documentação anexada ao processo.

4. FINALIDADE

Este parecer tem como fito avaliar se os documentos ora produzidos reúnem o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto pretendido pela Administração, o qual integrará o Processo Administrativo de Gestão que tratará da adequada aquisição destacado no item 1 deste parecer.

Esta documentação deverá viabilizar a Administração, as condições necessárias para avaliar os seus custos, definir os prazos e métodos de execução, bem como orientar e disciplinar o relacionamento entre a futura CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Sob essas premissas, esta aquisição poderá garantir a continuidade do serviço aéreo, que é fator essencial para o cumprimento da missão desta Força.

5. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A abertura do atual processo tem por finalidade o fornecimento de Querosene de Aviação (QAV) feito na boca do tanque da aeronave, de acordo com a necessidade imposta pela solicitação ora realizada pelo Esquadrão de Demonstração Aérea (Esquadrilha da Fumaça), em aeródromo em que não há cobertura contratual deste tipo de combustível (Governador Valadares – MG).

O Esquadrão em comento solicitou abastecimento para 8 (oito) aeronaves A-29 Super-Tucano, considerando as demandas operacionais e de segurança de voo para o cumprimento da missão de demonstração aérea na localidade de referência.

Com o propósito de atender a esta operação especial, foram solicitadas cotações a potenciais fornecedores. Esse processo incluiu a pesquisa de fornecedores registrados na ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), bem como aqueles com os quais a FAB mantém contratos vigentes. O objetivo é mensurar o preço praticado no mercado de forma a subsidiar a seleção do fornecedor mais adequado para atender à demanda emergente e específica, levando em consideração critérios como localização e preços alinhados com o atual cenário local.

A presente contratação tem fulcro na Lei 14.133/2021, que visa aprimorar a gestão de recursos públicos, garantindo eficiência, transparência e economicidade nas contratações. Em seu Art. 75, § 1º, a norma especifica que os limites de contratação devem ser observados para evitar a fragmentação de despesas e assegurar a adequada aplicação dos recursos.

Em complemento, a Instrução Normativa nº 67/2021 estabelece procedimentos claros para a aferição dos valores das contratações, incluindo a necessidade de análise detalhada dos preços de mercado, a adoção de critérios objetivos para a definição dos quantitativos e a obrigatoriedade de justificativa para as escolhas realizadas. Nesse sentido, as normas são os balizadores do presente processo.

6. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Levando-se em conta a peculiaridade da situação sucedida, para apoio de abastecimento para as 8 Aeronaves A-29, afim do cumprimento da missão de Demonstração Aérea, conforme solicitação oriunda do Esquadrão de Demonstração Aérea – EDA, localidade em que não há cobertura contratual de querosene de aviação, foi realizada uma pesquisa por fornecedores de combustível na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aptos ao fornecimento de QAV na localidade. Em complemento, as empresas com as quais o Comando da Aeronáutica possui contratos vigentes também foram consultadas quanto à possibilidade de abastecimento da missão.

Considerando a complexidade e urgência das missões aéreas, a contratação seguirá por meio de dispensa sem disputa, com a fornecedor MCOURA COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, por ser a única empresa que se propôs a fornecer QAV na região de Governador Valadares – MG, conforme pormenorizado na etapa da Pesquisa de Preços.

Diante de todo o exposto, e considerando a urgência e a relevância da

contratação, esta será enquadrada conforme o artigo 75, inciso IV, alínea "i" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

7. CONCLUSÃO

No que tange à contratação, em relação à necessidade do objeto, mister salientar:

A presente aquisição foi elaborada em harmonia com a legislação em vigor, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Além disso, atende satisfatoriamente às demandas de negócio, oferece benefícios adequados e os custos previstos são compatíveis com os praticados em outras contratações similares. A decisão também foi baseada na economia de recursos. Os riscos envolvidos são controláveis e a área responsável garantirá o fornecimento de todos os elementos necessários para alcançar os benefícios esperados. Portanto, recomendamos a contratação proposta.

8. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Ten Cel Av ALEXANDRE TADEU FERREIRA DA SILVA 3246787;
- b) Cap Int JILEINY DA SILVA SANTOS 6425151;
- c) 1º Ten Sup FÁBIO FERREIRA COIMBRA 3102947; e
- d) 2º Ten CCO ANANDA RENATA DA SILVA SENA 7534230.

São Paulo, *data vide assinatura eletrônica*.

Elaborado:

ALEXANDRE TADEU FERREIRA DA SILVA Ten Cel Av
Chefe da Subdivisão de Combustíveis e Lubrificantes

Aprovo:

Brig Int ALCIDES **ROBERTO NUNES**
Ordenador de Despesas do CELOG



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	PARECER TÉCNICO
Data/Hora de Criação:	18/07/2024 16:03:24
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ed02c534159c988058d365807757b6fa
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALEXANDRE TADEU FERREIRA DA SILVA no dia 20/09/2024 às 11:09:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JILEINY DA SILVA SANTOS no dia 20/09/2024 às 11:22:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANANDA RENATA DA SILVA SENA no dia 20/09/2024 às 11:28:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FABIO FERREIRA COIMBRA no dia 20/09/2024 às 11:31:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALEXANDRE TADEU FERREIRA DA SILVA no dia 20/09/2024 às 11:36:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELLE MONTEIRO DE LACERDA QUEIROZ no dia 23/09/2024 às 15:44:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALCIDES ROBERTO NUNES no dia 23/09/2024 às 16:37:11 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO